



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**Parecer n.º 19, de 2017.**

Ao Projeto de Lei n.º 143, de 2017.

RECEBIDO EM  
30/10/2017 às  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

Ementa: “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.549, de 16.7..2010 ( que dispõe sobre a regulamentação das atividades dos profissionais em transporte de mercadorias, “moto frete”, e da outras providências)”.

Proponentes do Projeto de Lei: Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS Policial Madril /PMB, Vereador Valdecir Alcântara/PSL, Vereador Parra/PMDB, Vereador Alécio Espínola/PSC.

Relator: Vereador Policial Madril/PMB

### **Parecer Favorável**

#### **I – FUNDAMENTAÇÃO**

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 143, de 2017, que “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.549, de 16.7..2010 ( que dispõe sobre a regulamentação das atividades dos profissionais em transporte de mercadorias, “moto frete”, e da outras providências)”.

Em sua justificativa, o autor alega que a proposta legislativa que como objetivo atender inúmeras reivindicações que foram feitas por cooperativas e empresas dos moto fretes, tendo em vista a necessidade de condições de manter o trabalho de acordo com as atualidades da categoria.

Portanto, o projeto vem para contribuir e regulamentar a situação dos trabalhadores motofretistas no município de Cascavel.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'V' and the name 'P. Vasatta'.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.


### III – PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 143, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 26 de outubro de 2017.

  
**Policial Madril**  
Vereador/PMB/Presidente

  
**Roberto Parra**  
Vereador/PMDB/Secretário

  
**Valdecir Alcântara**  
Vereador/PSL/Membro